
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0181/2022-GP

Portaria nº 0181/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder mudança de simbologia para o senhor **ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**, Contador, CRC/RN nº 004475/0-8 que ocupa o cargo Comissionado de **CONTADOR**, passa a ter a simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Compete ao Contador:

- I - coordenar, subsidiar e controlar as atividades relacionadas com a movimentação financeira e contábil;
- II - realizar controles contábeis, balancetes e balanços;
- III - coordenar o orçamento financeiro aprovado e propor as alterações para adequá-lo às reais necessidades da administração municipal;
- IV - subsidiar a área de planejamento com dados financeiros/contábeis;
- V – emitir balancetes contábeis, emitir e conferir boletins da Tesouraria;
- VI - efetuar cálculos contábeis e patrimoniais;
- VII - controlar contas a pagar e a receber;
- VIII - coordenar, subsidiar e controlar as atividades relacionadas com a movimentação financeira e contábil;
- IX - realizar controles contábeis, balancetes e balanços;
- X – coordenar o orçamento financeiro aprovado e propor as alterações para adequá-lo às reais necessidades da administração municipal;
- XI - subsidiar a área de planejamento com dados financeiros/contábeis;
- XII - emitir balancetes contábeis, emitir e conferir boletins da Tesouraria;
- XXIII -efetuar cálculos contábeis e patrimoniais;
- XIV - controlar contas a pagar e a receber;
- XV - realizar atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:799ED719

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>